

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE ABRIL – QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 18/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a transferência do feriado nacional de "Tiradentes" para o dia 30 de abril de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o feriado municipal de Emancipação Política de Caturité ocorre no dia 29 de abril;

CONSIDERANDO a proximidade com o feriado nacional de 1º de maio (Dia do Trabalhador);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação de serviços públicos e promover a eficiência administrativa durante o período festivo e de celebrações cívicas locais;

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido o feriado nacional de 21 de abril (Tiradentes) para o dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Em virtude da transferência mencionada no artigo anterior e da celebração da Emancipação Política no dia 29 de abril, haverá a continuidade das atividades administrativas suspensas até o dia 1º de maio, retomando-se o expediente normal no dia útil subsequente.

Art. 3º – A suspensão das atividades de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que funcionarão em regime de plantão ou escala, tais como: Atendimento de urgência e plantão do SAMU; coleta de lixo domiciliar e manutenção e zeladoria de cemitérios.

Art. 4º – Os demais serviços de manutenção de infraestrutura e reparos emergenciais funcionarão em regime de sobreaviso, devendo as secretarias competentes organizar as escalas de prontidão.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE ABRIL  
EDIÇÃO EXTRA – QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com